



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Plano de Atividades

do

Fundo de Reabilitação e Conservação
Patrimonial

2015

SR
FC



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória	3
2. Enquadramento	3
3. Missão	3
4. Atividades	4
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais	4
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos	5
7. Recursos Financeiros	5
8. Conclusão	8

[Handwritten signature]
2
[Handwritten mark]



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2015 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

Nesse sentido, o presente plano é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2014, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado. Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2015 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;
- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial e com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado.

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2015 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 2 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Apresentam-se, a seguir, os objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE2	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

se
P
G
4



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Objetivos Operacionais

Op1	Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1/ OE2
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica.	OE1/ OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1/ OE2

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, em anexo, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro conjugado com a Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março foi determinado que o Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Directiva, a quem compete a gestão do Fundo.

A Comissão Directiva é composta por três membros, sendo a presidente, por inerência, a Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros nomeados pelo Despacho n.º 558/09-SETF, de 16 de Junho de 2009, do então Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, alterado pelos Despachos n.ºs 1544/2011 e 221/2013, de 25 de Novembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2013, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro.

Neste contexto e para a prossecução dos seus projetos e atividades, o Fundo conta com o apoio de quatro técnicos superiores, dois em regime de tempo inteiro, sendo que um deles também integra a comissão diretiva e dois a tempo parcial e de acordo com as necessidades sendo:

- Uma técnica superior da área de arquitetura, que aprecia as candidaturas no contexto das intervenções a realizar nos imóveis e apresenta uma proposta de participação financeira a atribuir ao serviço beneficiário;
- Uma técnica superior da área financeira na parte respeitante à contabilidade orçamental e patrimonial.

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, bem como pelas contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O orçamento para 2015 foi elaborado segundo as instruções divulgadas pela Direção-Geral do Orçamento na Circular da Série A n.º 1376, de 8 de agosto de 2014, que previa a possibilidade de ser apresentada uma proposta de receita superior ao valor cobrado em 2013, devendo ser fornecida uma explicação detalhada assente nos fatores de mercado ou incremento dos controlos internos que o justificam.

Deste modo, o orçamento global de 2015, no montante de € 11.129.457,00, evidencia um acréscimo de € 5.453.830,00 face ao orçamentado para 2014, devido especialmente, ao alargamento substancial da aplicação do princípio da onerosidade dos imóveis do Estado, quer por efeito da quantidade a nível de área ocupada (listagem aprovada por despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 25 de julho de 2014) quer por efeito do valor unitário mensal da compensação a pagar ter alterado de 1€/m² em 2014 para 2€/m² em 2015, conforme o estabelecido no artigo 4.º, n.º 2 da já citada Portaria n.º 278/2012.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 – Orçamento da Receita 2014-2015

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento inicial		Variação 2015-2014	
	2014	2015	Valor	%
Receitas Correntes	5.326.000,00	9.604.022,00	4.278.022,00	80,3%
05.03.01-Rendimentos da propriedade - Juros - Estado	326.000,00	318.119,00	-7.881,00	-2,4%
06.03.01- Despesas excecionais DGTF	-	24.903,00	24.903,00	
07.03.02- Venda de Bens e serviços correntes-Rendas-Edifícios	5.000.000,00	9.261.000,00	4.261.000,00	85,2%
Receitas de Capital	349.627,00	1.525.435,00	1.175.808,00	336,3%
09.01- Venda de Bens de Investimentos-Terrenos	42.646,00	-	-42.646,00	-100,0%
09.02- Venda de Bens de Investimento-Habitacões	35.284,00	-	-35.284,00	-100,0%
09.03- Venda de Bens de Investimento-Edifícios	271.697,00	-	-271.697,00	-100,0%
10.03- Despesas excecionais DGTF	-	1.525.435,00	1.525.435,00	
Total	5.675.627,00	11.129.457,00	5.453.830,00	96,09%

Quando comparados, os valores das rubricas de receitas correntes e de capital com os montantes previstos para o ano de 2014, observam-se acréscimos nas receitas correntes de (80,3%) e nas receitas de capital que apresentam um acréscimo de 336%.

O aumento das receitas correntes pode ser explicado, essencialmente, pelo acréscimo da receita proveniente das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade pelos diferentes ministérios pela utilização de imóveis do Estado e corresponde a 49% do montante apurado, conforme o fixado na Portaria n.º 278/2012.

No tocante à receita proveniente do arrendamento/cedência e da alienação de bens imóveis do Estado, foi modificado o procedimento de registo, atenta a recomendação do Tribunal de Contas pelo que as mesmas foram registadas como transferências do Estado correntes e/ou de capital.

A dotação inscrita em receitas de capital reflete especialmente as alienações a realizar.

u
P
6



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Para fazer face às necessidades para o ano de 2015 o Fundo dispõe de um orçamento de € 9.625.399,00, sendo que 87,3% do orçamento corresponde a despesas de capital no montante de € 8.407.493,00, e 12,07% corresponde a correntes com o valor de € 1.217.906,00.

Saliente-se ainda a um ligeiro aumento do peso das despesas de capital face ao orçamentado em 2014, em que as despesas de capital correspondiam a 78,3% do valor orçamentado e as de correntes a 21,7%, resultante em larga medida da tipologia de obras que se prevê executar nos imóveis.

O quadro seguinte sintetiza a evolução do orçamento da despesa.

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2014-2015

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial		Variação 2015-2014	
	2014	2015	Valor	%
Despesas Correntes	1.232.000,00	1.217.906,00	-14.094,00	-1,1%
02.02.20-Pagamentos à GERAP	17.140,00		-17.140,00	-100,0%
06.02.01.A0.00- Outras Despesas Correntes/ Impostos e Taxas		79.540,00	79.540,00	
04.03.01.29.44- Transferências Correntes-Direção Regional Agricultura Pescas Norte	172.969,00	242.847,00	69.878,00	40,4%
04.03.01.22.97- Transferências Correntes- Biblioteca Nacional de Portugal		381.762,00	381.762,00	
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	141.891,00	240.635,00	98.744,00	69,6%
06.02.03.A0- Outras Despesas Correntes-verbas globais a distribuir na AP.	900.000,00	273.122,00	-626.878,00	-69,7%
Despesas de Capital	4.443.627,00	8.407.493,00	3.963.866,00	89,2%
08.03.01.24.02- Transferência de capital - DRAP Lisboa e Vale do Tejo		146.905,00	146.905,00	
08.03.01.26.18 - Transferência de capital -Secretaria - Geral do MEC	668.788,00	295.200,00	-373.588,00	-55,9%
08.03.01.42.16 - Transferência de capital -Direção Geral Livro, Arquivos e Bibliotecas	400.000,00	757.366,00	357.366,00	89,3%
08.03.01.42.34 - Transferência de capital - Secretaria Geral-Ministério das Finanças		440.000,00	440.000,00	
08.03.06.54.94- Transferência de capital - Adm. Central do Sistema de Saúde		1.500.000,00	1.500.000,00	
08.03.06.55.11- Transferência de capital - Adm. Regional Saude Lisboa E Vale Do Tejo		1.317.594,00	1.317.594,00	
08.03.06.58.09 - Transferência de capital –Adm. Central - SFA - Casa Pia		900.000,00	900.000,00	
08.03.06.58.44 - Transferência de capital -Instituto Português Desporto Juventude, IP	500.000,00	425.000,00	-75.000,00	-15,0%
08.03.06.58.58 - Transferência de capital -Direção Geral do Património Cultural	1.500.000,00	778.320,00	-721.680,00	-48,1%
08.03.06.58.60 - Transferência de capital -Centro Hospitalar Oeste		1.200.000,00	1.200.000,00	
11.02.00.A0.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	1.374.839,00	647.108,00	-727.731,00	-52,9%
TOTAL	5.675.627,00	9.625.399,00	3.949.772,00	69,6%

Os valores orçamentados para as transferências correntes e de capital e respeitantes ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado ascendem a € 9.305.224,00 o que representa 96,7% do orçamento do Fundo.

No agrupamento “Outras despesas correntes” foi inscrita dotação respeitante ao imposto retido pelo IGCP relativamente aos rendimentos das aplicações financeiras em CEDIC.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusão

Em 2015 e dando continuidade ao trabalho desenvolvido, prevê-se o aumento dos níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, manter um ritmo dinâmico de realização financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Em complemento, manter-se-á como prioridade as ações de divulgação do Fundo junto dos serviços e organismos públicos que utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis da titularidade do Estado, por forma a que estes tenham melhor conhecimento da realidade do objeto e finalidade do Fundo.

Adicionalmente, prevê-se igualmente concluir o processo de operacionalização de apresentação de candidaturas *online*, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF e que enquadra várias vertentes no contexto das respetivas competências em matéria patrimonial.

Pretende-se, ainda, rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, de forma a contemplar a alteração introduzida ao objeto e finalidade do Fundo pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013 e que conferiu nova redação dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

A COMISSÃO DIRETIVA

Elsa Roncon Santos
(Presidente)

Bernardo Xavier Alabaça
(Vogal)

Graciete Calejo Pinto
(Vogal)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Anexo

Objetivos Operacionais	Ações a desenvolver	Indicador	Meta	Meio de Verificação
Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.	Dar resposta eficaz às solicitações efetuadas nesta matéria	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias	Documento produzido (ofício, fax ou e-mail).
	Reduzir o n.º de candidaturas devolvidas por falta de enquadramento legal	Nº de candidaturas devolvidas / nº de candidaturas recebidas	10%	Folha de Excel
	Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo de verificação dos requisitos	20 dias úteis após a receção	Folha de Excel
Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica	Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento entre 60% e 85%	Folha de Excel
	Elaborar e atualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para atualização da informação	10 dias após o final mês	Folha de Excel
	Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas.	Prazo para verificação	10 dias após o final mês	Folha de Excel/Documento produzido
	Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos pelas entidades	10 dias após a apresentação dos documentos	Folha de Excel/Documento produzido
Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GeRFiP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
	Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta	Documento de Reconciliação Bancária mensal
	Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	100% de pagamentos com prazo médio inferior a 60 dias.	Folha de Excel / GeRFiP/Documento de homebanking IGCP
	Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção	Folha de Excel
	Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
	Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
	Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
	Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Documento produzido
Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no <i>site</i> da DGTF e respetiva atualização permanente	Apresentação de proposta de conteúdos	Entrega do documento até junho de 2015	<i>site</i>
	Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i>	Entrada em funcionamento da plataforma	Entrada em funcionamento até ao fim do ano(*)	Plataforma eletrónica
	Revisão do regulamento de gestão do Fundo aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março	Data de apresentação de proposta de alteração ao regulamento de gestão	setembro/2015	Documento produzido

(*) Dependente de projeto da DGTF

Handwritten signature and date
9